

# JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Licença de Softwares - 0002080-62.2024.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1770486.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Sistemas Corporativos (COSIS) e a STI de uma maneira geral possuem uma característica de trabalho orientada a projetos, uma vez que a maior parte dos esforços estão concentrados em atividades de planejamento e execução de projetos de natureza técnica, tais como: desenvolvimento de software, implantação de sistemas e infraestrutura de TIC.

Em razão da pandemia de COVID-19, vários servidores da STI passaram a trabalhar remotamente nas suas residências. Essa nova realidade impôs à equipe uma série de desafios já que, antes, no trabalho presencial, era possível tratar pessoalmente com a equipe sobre as tarefas a serem trabalhadas, tornando fácil a verificação das atividades de cada servidor.

Para realizar a gestão eficiente de uma grande quantidade de projetos, considerando uma equipe de servidores dispersa geograficamente em prédios distintos, como é o caso do TRE-RS, é fundamental a utilização de ferramentas especializadas de modo a possibilitar um melhor planejamento, controle, comunicação, priorização e execução dos projetos e demandas.

Diante do exposto, apresenta-se a necessidade de aquisição de uma ferramenta online de gestão de projetos e demandas, de forma ágil e prática, para apoiar a organização do trabalho e a comunicação dos servidores da STI podendo ser ampliado o uso para outras unidades do TRE-RS, conforme necessidade e conveniência.

Solicitamos a aquisição de ferramenta em páginas web para gestão de demandas com subscrição mínima de 12 meses.

A ferramenta Basecamp está sendo utilizada desde 2021, no âmbito da STI e da Coordenadoria de Sistemas Corporativos, e vem atendendo de forma satisfatória as necessidades da área demandante. Nas contratações realizadas nos anos anteriores foram analisados outros produtos no mercado para gerenciamento de projetos e tarefas tais como Trello, Jira e Asana, bem como software livre. Porém, o Basicamp destaca-se por ser uma ferramenta que reúne todas as funcionalidades pretendidas numa única solução, minimizando a dispersão e a redundância das informações, além de não apresentar restrições/limites de utilização por usuários nem por projetos. Destaca-se, também, a necessidade de que seja feita renovação desta ferramenta por haver um banco de dados que não pode ser migrado para outra ferramenta.

#### 2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 sob o código ID #17046.

# 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Aquisição de 01 (uma) assinatura da ferramenta Basecamp no plano Ilimitado com subscrição mínima de 12 meses é o suficiente para atendimento da demanda prevista.

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme documento SEI 1772593, o valor anual da atual assinatura, que deve ser renovada, é de 1200 dólares americanos e o valor da assinatura anual no site da

Basecamp: https://brasil.basecamp.com/planos-e-precos, é de R\$ 6.480,00.

## 5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento.

#### 6. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

- Redução problemas de comunicação interna na equipe e aumento a transparência na gestão dos projetos.
- Melhoria no controle e no gerenciamento dos projetos e demandas, em todos os níveis: técnico, operacional e estratégico.
- Ganho de produtividade e redução de esforços na gestão da metodologia de desenvolvimento ágil de sistemas definida pela STI/COSIS.
- Melhoria na gestão do conhecimento institucional, através da criação de uma base de conhecimento centralizada relativa aos projetos e demandas.
- Redução de riscos no tocante a aspectos de gerenciamento de demandas, tais como: controle de prazos, priorização, comunicação e controle.
- Identificação das tarefas designadas a cada servidor de maneira fácil

Não se aplica.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Sandro Duarte da Silva Integrante demandante
Mara Lange Integrante técnico
Fábio Silva da Silveira Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por Fabio Silva da Silveira, Assessor, em 20/03/2024, às 14:28, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Mara Lange, Chefe de Seção, em 20/03/2024, às 14:36, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1770486 e o código CRC 1E5A9E2A.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190 www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404